



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 0323 / 2003

De 06 de Agosto de 2003

“ Dá denominação ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA – CEI, de “MARIA EVANGELISTA DORNELAS”, e contém outras providências.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu – MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA – CEI, de **“MARIA EVANGELISTA DORNELAS”**, situado na Rua Rita Barnabé Evangelista, nº 58, Centro, em São João do Manhuaçu-MG.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 06 de Agosto de 2003.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal